



**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº18/2019**

**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**, Inscrito no CNPJ sob nº 08.402.983/0001-02, através do seu Presidente **Sr. Nilson Werter**, inscrita no CPF sob o nº **379.265.009-68**, nomeado pela Portaria nº **991 de 08 de agosto de 2019**, nos termos da Lei No. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei No. 8.883, de 08 de junho de 1994 e demais legislações complementares, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Licitação, na modalidade de **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – EXECUÇÃO INDIRETA PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – MENOR PREÇO GLOBAL**, e receberá os envelopes da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços para o objeto do presente Edital de Licitação, até as **09h00min** horas do dia **06/11/2019** através de seu **Protocolo Geral** localizado na Secretaria da Fazenda, sito na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Centro – Ituporanga - SC.

a) A reunião para abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Propostas de Preços” será realizada **no dia 06 de novembro de 2019 às 09h30min** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Centro – Ituporanga - SC, com a presença ou não dos proponentes.

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**01- DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

O presente Edital tem pôr objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÕES NAS EDIFICAÇÕES QUE COMPÕEM O PARQUE DA CEBOLA, ATENDENDO EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, DATA FINAL PARA ADEQUAÇÕES EM 14/01/2020.**

**02-DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Será admitida a participar deste Edital, qualquer empresa, devidamente **cadastrada no Município de Ituporanga até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes**, e com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pelo fornecimento dos materiais e a mão de obra necessária.

**2.2.** É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Ituporanga;

**2.2.1** – É vedada a participação nos casos previstos na lei municipal **LEI Nº. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-**



## **FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

**prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.**

**2.3.** Apresentar os documentos de habilitação e da proposta, em envelopes distintos que passamos a chamar de **ENVELOPE Nº 01**, ou envelope da "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e **ENVELOPE Nº 02**, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇOS", no local, data e horário indicados neste Edital;

**2.4.** Não será admitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.

**2.5.** Toda Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverá ser apresentada à época pertinente, preferencialmente, rubricada e ordenada na forma deste Edital.

**2.6.** Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimação para desistência de recursos. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se, nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações.

### **2.6.1. Se representada pelo Sócio, deve apresentar:**

- a) - Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- b) - Documento de Identificação;
- c) - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.
- d) – Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) Atualizado;

### **2.6.2 - Se representada por procurador, deve apresentar:**

- a) - Ato Constitutivo;
- b) - Documento de Identificação civil (RG. Carteira de registro profissional, etc.);
- c) - Procuração pública com firma reconhecida;
- d) - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.
- e) - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) Atualizado;

### **2.6.3 - Se remetida via postal, deve apresentar, fora dos envelopes:**

- a) - Ato Constitutivo
- b) - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.
- c) - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) Atualizado;

**2.6.4 -** Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.6.1 e 2.6.2, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta de preços, e ficarão retidos nos autos.

**2.6.5 -** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada.

**2.7.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverão apresentar, no envelope da habilitação, certidão emitida pela Junta Comercial (conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos para habilitação.

**2.8.** O credenciamento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações se o interessado comprovar tal situação jurídica.



## FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

2.9. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma do estabelecido no item 2.7 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Aplicáveis ao presente certame.

2.10. A responsabilidade pela declaração de enquadramento, conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

### 03- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope N°. 01

3.1. Poderá participar do presente Edital, qualquer empresa do ramo, e desde que apresente os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), **todos da sede (matriz) da proponente**, em única via:

#### 3.1.1. – Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) (**Atualizado**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei;
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- h) Comprovante de Cadastro atualizado junto a Prefeitura do Município de Ituporanga (**CRC**).
- i) Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado no órgão devido, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, desde que devidamente comprovado o último registro no órgão próprio.

#### 3.1.2. – Quanto à Qualificação Técnica:

- a) Certidão de registro da Empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU** do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação (**Pessoa Jurídica**), e a Certidão de registro do Engenheiro responsável pela empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU** do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade (**Pessoa Física**);



**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

b) Atestado de capacidade técnica da empresa, devendo o atestado conter o nome, o endereço e o telefone de contato do atestante ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, original ou cópia autenticada, expedido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado nas entidades profissionais competentes**, acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico — CAT, conforme prevê o Art. 30 § 1º Inciso I comprovando que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, **detentor de atestado de responsabilidade técnica** por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

c) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

c<sub>1</sub>) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

c<sub>2</sub>) No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

c<sub>3</sub>) Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente a obras e/ou serviços em andamento.

d) Declaração subscrita por seu responsável legal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário ao cumprimento do objeto deste Edital;

e) Declaração subscrita por seu responsável legal, declarando que o licitante através de seu responsável técnico efetuou vistoria completa nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços e obras de engenharia a serem efetuadas, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.

**3.1.3. - Quanto a Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já, exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **cujos índices deverão ser apurados e apresentados (em planilha) pela aplicação da seguinte fórmula:**



**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{AD}{PC} = \text{índice mínimo: } 0,05$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{PL}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo: } 0,51$$

Onde: **AC** = Ativo Circulante; **AD** = Ativo Disponível (caixa+ banco); **ARLP** = Ativo Realizável em Longo Prazo; **AP** = Ativo Permanente; **AT** = Ativo Total; **PC** = Passivo Circulante; **PELP** = Passivo Exigível e Longo Prazo; **PL** = Patrimônio Líquido.

**Observação1:** É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**Observação2:** A empresa constituída a menos de um ano poderá apresentar balanço de abertura.

**b) DECLARAÇÃO** de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, em atenção ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (ANEXO II);

**c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

**d) Declaração** da proponente da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Nº 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal (Anexo III);

**e) Folha** para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO V**.

**f) Os documentos** acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

**3.2.** Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.

**3.3.** As licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida na condição anterior serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subsequentes da Licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.



**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

3.4. A participação nesta Tomada de Preços importa a licitante, na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como observância nos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração a licitante que tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidade que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.6. A Impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com parágrafo 1º, do artigo 41, da Lei N.º 8.666/93.

3.7. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope fechado, pôr cola ou lacre, devendo o mesmo ser timbrado e /ou identificado com o número do (CNPJ) da firma licitante, contendo o seguinte endereçamento:

**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RUA VEREADOR JOAQUIM BOEING, 40- CENTRO  
88400-000- ITUPORANGA- SANTA CATARINA**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/2019  
ENVELOPE 01: “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
NOME DA EMPRESA LICITANTE:**

**4- DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope N.º 02**

4.1. No envelope N.º 2, a PROPOSTA DE PREÇOS, deverá ser apresentada no original ou em fotocópia autenticada, datilografada ou impressa em língua portuguesa, em papel timbrado ou identificado com carimbo padronizado do (CNPJ) da firma licitante, em uma única via, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, indicando o número deste Edital, bem como, datada, assinada na última folha e rubricada as demais pelo representante legal da licitante.

4.2. A Proposta de Preços deverá consignar, expressamente, os preços dos itens constantes nas planilhas do ANEXO IV do Edital, em Reais, em papel timbrado do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e manuscritas, indicando que se refere à Tomada de Preços n.º ..../2019, devendo ser assinada pelo representante legal do licitante em cada planilha conforme Anexo deste Edital. Anexo à proposta de preços o licitante deverá apresentar seu orçamento conforme planilha de orçamento em anexo, **deverá também apresentar o cálculo do BDI e o cronograma físico financeiro** (em planilhas individuais);

4.2.1. Na Proposta de Preços já estarão incluídos todos os materiais, equipamentos e serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto especificado, os tributos, inclusive contribuições fiscais e para-fiscais, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, ferramentas, acessórios, instalações, utensílios, transporte, acondicionamento, bem como quaisquer outros custos que poderão ocorrer até o fiel cumprimento do objeto ora licitado.

4.3. **Conter assinatura, nome por extenso, N.º CPF e RG do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.**

4.4. **Conter prazo de validade da Proposta de Preços, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua abertura, sendo este o prazo considerado em caso de omissão;

4.5. As propostas porventura sem data serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.



**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

**4.6.** A proposta uma vez aberta é irrevogável e irrenunciável, e à licitante inadimplente serão aplicadas as penalidades previstas no Art. 87 da Lei Nº 8.666/93 e alterações, respeitado o disposto no seu artigo 43, parágrafo 6º.

**4.7.** Serão desconsideradas as propostas que deixarem de cumprir integralmente ou em parte qualquer um dos itens dos envelopes n.s. 1 e 2;

**4.8.** Não serão tomadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

**4.9.** A Proposta de Preços deverá se acondicionada e apresentada em envelope opaco, lacrado e/ou fechado, devendo o mesmo ser timbrado e/ou identificado com carimbo padronizado do (CNPJ) da firma licitante, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RUA VEREADOR JOAQUIM BOEING, 40- CENTRO  
88400-000 – ITUPORANGA- SANTA CATARINA**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.01/2019.  
ENVELOPE Nº.02: PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DA EMPRESA LICITANTE:**

#### **05- DA REPRESENTAÇÃO DO LICITANTE**

**5.1.** Na hipótese de a proponente não estar representada na licitação por Administrador expressamente nomeado no estatuto ou contrato social, a mesma poderá fazer-se representar por elemento credenciado, por carta ou por procuração, onde contenha o número de sua cédula de identidade que deverão ser apresentados na ocasião, ficando retido o credenciamento.

**5.1.1. É recomendável** estar presente, para participar do processo de abertura dos envelopes, um representante de cada proponente, devidamente credenciado e identificado.

**5.2.** Não será permitida a participação, na reunião, de mais de um representante em nome de cada proponente.

**5.3.** Durante os trabalhos só será permitida manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado pela empresa proponente.

#### **06- DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

**6.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação, processará a análise e julgamento dos documentos e propostas de preços.

**6.2.** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação. E, caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação de habilitação, e realizar diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão aos licitantes;

**6.3.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes que tenham as propostas, devidamente fechados, deverão ser devidamente rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes, ficando em poder daquela até que seja decidida a habilitação;



## FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

6.4. A comissão manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, com os envelopes N.º 2 (Proposta de Preços) devidamente fechados e rubricados, até o término recursal, de que trata o inciso I, art. 109, da Lei N.º 8.666/93;

6.5. Da reunião para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta, será lavrada ata que mencionará todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, cuja Ata, será assinada pelos membros da Comissão Permanente De Licitação e por todas as licitantes presentes;

6.5.1. Não serão levadas em consideração as declarações feitas posteriormente;

6.6. Não havendo licitante inabilitada ou se todos os inabilitados manifestarem desistência, expressamente, em interpor recurso, intenção essa que deverá constar do termo de renúncia do prazo recursal, assinada por todos os licitantes presentes, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, sendo as mesmas rubricadas folha por folha por todas as participantes, na presença da Comissão Permanente de Licitação, que, igualmente, as rubricara;

6.7. O não comparecimento da licitante ao ato de abertura da proposta, ou falta de sua assinatura na respectiva Ata, implicará em aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação;

6.8. Depois da hora marcada para recebimento dos documentos e proposta, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão Permanente de Licitação;

6.9. Fica sem o direito de reclamar contra o processamento da presente licitação o licitante que se recusar a rubricar as propostas apresentadas ou, no caso de ocorrer o previsto no item 6.7, houver assinado a Ata.

### 07- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.1.2. Havendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá sempre o unitário.

7.2. O seu exclusivo critério, o Município de Ituporanga/Fexponace, poderá aceitar propostas em que se verifiquem erros de cálculos, mas reservando-se o direito de corrigi-los na forma seguinte:

7.2.1. Erro na transcrição das quantidades da relação fornecida para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o total.

7.2.2. Erro da multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, e corrigindo-se o produto.

7.2.3. A Comissão de Licitação terá autoridade bastante para proceder a tais correções, com ressalva do Presidente da Comissão, ou de quem venha este a delegar tal encargo.

7.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a uma única ou mais empresas.

7.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam as especificações e as exigências contidas neste Edital e seus anexos, bem como aquelas com valor excessivo ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.5. No caso de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes, o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova



## **FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

documentação ou de novas ofertas, respeitando o disposto no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

**7.6.** No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas e preços, a decisão será por sorteio, em ato público, na presença das licitantes interessadas, obedecido o parágrafo 2º., do Artigo 3º., e Parágrafo 2º., do Artigo 45, da Lei Nº 8.666/93.

**7.7.** Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.

**7.8.** Caberá a Comissão Permanente de Licitação proceder ao julgamento da presente licitação, submetendo o seu resultado a consideração do Prefeito Municipal, com vistas à homologação da adjudicação;

**7.9.** A decisão da Comissão Permanente de Licitação somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Prefeito Municipal.

**7.10.** Em caso de desistência da primeira classificada, antes ou após a adjudicação, a Comissão Julgadora poderá convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação para substituí-la nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

**7.11.** A Administração, até a assinatura do "Termo de Contrato", ou a qualquer tempo, poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica, ou administrativa;

**7.12.** Poderão também ser desclassificadas quaisquer propostas por critério de ordem técnica, administrativa ou jurídica, devidamente fundamentando sempre ao amparo do disposto nas Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94.

**7.13. A Homologação e Adjudicação estão condicionadas ao parecer do setor técnico do Planejamento quanto à planilha da proposta apresentada pela vencedora.**

### **08 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**8.1.** De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitante adjudicada que descumprir as condições deste Edital de Licitação poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

**8.1.1.** Multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do termo contratual, para o caso de ocorrer recusa injustificada ou desinteresse para assinatura do mesmo.

**8.1.2.** No caso de atraso ou negligência na execução do objeto licitado, será aplicada multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total do termo contratual, até o 10 (décimo) dia.

**8.2.** Em caso de inexecução parcial ou total do termo contratual, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

**8.2.1.** Advertência:

**8.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Termo Contratual;



## **FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

**8.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**8.3.** Os valores das multas serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente no Órgão não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa houver sido paga ou relevada à penalidade aplicada.

**8.4.** O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Ituporanga.

**8.5.** Nenhum pagamento será feito a licitante ser contratada, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada à multa.

**8.6.** A aplicação das penalidades estabelecidas no presente Edital é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

**8.7.** Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovado.

### **09- DOS RECURSOS**

**9.1.** Dos atos praticados pela Administração decorrentes da presente licitação, cabem:

**9.1.1.** Recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

**a)** habilitação ou inabilitação do licitante;

**b)** julgamento das propostas;

**c)** anulação ou revogação da licitação;

**d)** aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

**e)** rescisão do termo contratual.

**9.1.2.** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do termo contratual, de que não caiba recurso hierárquico.

**9.2.** A intimação dos atos referidos no subitem 9.1.1. alíneas "a", "b", "c" e "e", excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no subitem 9.1.2., será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo nos casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, mencionando-se o fato na respectiva Ata;



## **FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

**9.3.** Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do subitem 9.1.1. terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais eficácia suspensiva.

**9.4.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.5.** Os recursos deverão ser propostos por escrito e dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo, de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado a autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**9.6.** É vedada a licitante a utilização de recurso ou de impugnações como expediente protelatório ou que vise tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão Permanente de Licitação arquivar sumariamente os expedientes ou, se for o caso, propor a aplicação ao autor às sanções cabíveis.

**9.7.** Os recursos interpostos fora do prazo legal, não serão levados em consideração.

### **10- DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**10.1.** As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual que independentemente faz parte integrante deste edital.

### **11- DO TERMO CONTRATUAL**

**11.1.** Será firmado contrato, minuta (**anexo I**), que constitui parte integrante do presente Edital, cujas cláusulas e condições são reguladas pela Lei No. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações decorrentes da Lei No. 8.883, de 08 de junho de 1994.

**11.2.** Farão parte integrante do termo contratual todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

**11.3.** O Município de Ituporanga/Fexponace, convocará a licitante vencedora para assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital, sob pena de decair o seu direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei No. 8.666/93.

**11.4.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato", no prazo estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades a que se refere a Lei No. 8.666/93;

**11.5.** É facultado a Administração, quando o convocado não assumir o termo contratual no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei No. 8.666/93;



## FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

11.6. O Prazo de convocação para assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado;

### 12-DA VIGÊNCIA

12.1. O período de vigência do contrato a ser assinado com a proponente vencedora será de 06 (seis) meses a partir da data da **assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo, na forma e prazo estabelecidos na lei vigente.

### 13-DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1. As formas de pagamento e de reajuste são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (Anexo I) que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

### 14-DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL

14.1. A inexecução e a rescisão do termo contratual serão reguladas pelo artigo 58, inciso II, e 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Nº 8.666/93.

14.2. A alteração do termo contratual dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Nº 8.666/93.

### 15-DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

15.1. Por razões de interesse público, ou em decorrência de fato superveniente, a Administração poderá revogar ou anular a presente licitação, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenização, ressalvando o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei Nº 8.666/93;

15.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do termo contratual, ressalvado o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei Nº 8.666/93;

15.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 16-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019 e dotações do ano subsequente, conforme segue abaixo.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	FEXPONACE
2044	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Esportes
333903024000000	Material para manutenção bens imóveis
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	FEXPONACE
2034	Funcionamento e Manutenção da Fexponace
344903024000000	Material para manutenção bens imóveis
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.



**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	FEXPONACE
1015	Ampliação, Construção e Reforma de Unidades Esportivas
333903024000000	Material para manutenção bens imóveis
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	FEXPONACE
1012	Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação do Parque de Exposições
344905107000000	Reformas
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	FEXPONACE
1012	Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação do Parque de Exposições
333903024000000	Material para manutenção bens imóveis
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	FEXPONACE
2034	Funcionamento e Manutenção da Fexpomace
333903024000000	Material para manutenção bens imóveis
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	FEXPONACE
1015	Ampliação, Construção e Reforma de Unidades Esportivas
333903024000000	Material para manutenção bens imóveis
1340120	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Código Dotação	Descrição
8	SECRETARIA DE URBANISMO
1	Departamento de Urbanismo
2023	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Urbanismo
333903024000000	Material para manutenção bens imóveis
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

## 17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** Nenhuma indenização será devida as licitantes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**17.2.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Nº 8.666/93.

**17.3.** A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a licitante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.



**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

**17.4.** A licitante vencedora assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto do presente Edital.

**17.5.** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**17.6.** No caso de necessidade de alteração deste Edital, antes do dia e hora marcados para a abertura das propostas, poderá ocorrer prorrogação, respeitando-se o número de dias decorridos a partir do último aviso publicado e utilizando-se dos meios anteriormente adotados para a nova divulgação.

**17.7.** O envelope Nº 2 - Proposta de Preços de licitante inabilitado, não retirado pelo representante da interessada na data da abertura das demais propostas, ficará em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente "lacrado" a disposição da empresa durante 10 (dez) dias corridos, a contar da citada data. Findo este prazo, será providenciada a remessa do mesmo a licitante interessada, através dos Correios, adotando-se a precaução de praxe.

**17.8.** É facultada a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

**17.9.** A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação.

**17.10.** Na contagem dos prazos estipulados na presente licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.11.** Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitação em até (02) dois dias antes da data de abertura da licitação.

**17.12.** Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei Nº 8.666/93 e alterações, reservando-se ainda ao Município de Ituporanga/Fexponace, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das licitantes.

**17.13. Cópia do projeto e seus anexos encontram-se à disposição dos Interessados, na Secretaria de Planejamento do Município de Ituporanga.** Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e pelo fone (\*\*47) 3533-1211. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: [www.ituporanga.sc.gov.br](http://www.ituporanga.sc.gov.br), no link Prefeitura/Editais/Licitações.

**17.14.** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO IV – QUADRO DE ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO/CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO V – FOLHA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO



**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

**17.15.** Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir todas as questões desta Tomada de Preços, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

**Ituporanga, 22 de outubro de 2019.**

**NILSON WERNER**  
**Presidente da Fexponace**



**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

**ANEXO I**

**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 01/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019**

**MINUTA CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_

**A FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Presidente Nereu, Nº 200, Centro, Ituporanga/SC, inscrita no CNPJ nº 08.402.983/0001-02, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **Sr. Nilson Werter, inscrita no CPF sob o nº 379.265.009-68, nomeado pela Portaria nº 991 de 08 de agosto de 2019**, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sito à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu titular, Senhor (a) \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 01/2019 e pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/19 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objetivo a execução do seguinte:

O presente Edital tem por objetivo a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÕES NAS EDIFICAÇÕES QUE COMPÕEM O PARQUE DA CEBOLA, ATENDENDO EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, DATA FINAL PARA ADEQUAÇÕES EM 14/01/2020.**

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 01/2019, com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), conforme cronograma físico – financeiro constante da proposta.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Parágrafo Primeiro - O representante da CONTRATANTE especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato efetuará medições preferencialmente entre os dias 01º e 10º de cada mês, e analisará o avanço físico real dos serviços e verificará o exato cumprimento das



**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

obrigações da CONTRATADA no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a CONTRATADA entregará a correspondente fatura na Secretaria da Fazenda.

**Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão de acordo com a medição do engenheiro responsável do município, sendo que somente será pago por serviço completo conforme o cronograma Planilha de Levantamento de Eventos.**

Parágrafo Terceiro - Não gerará direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA fornecerá, mensalmente, declaração por escrito de que estão cumprindo integralmente com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste contrato, de acordo com o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto – Serão efetuadas consultas antes de cada pagamento das medições, para a comprovação de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do Art. 78, da Lei nº. 8666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos financeiros do ano de 2019 e do ano subsequente, conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

<b>Dotação Utilizada</b>	
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
12	FEXPONACE
1	FEXPONACE
2034	Funcionamento e Manutenção da Fexponace
3339030240000000000	Material para manutenção bens imóveis
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
12	FEXPONACE
1	FEXPONACE
1012	Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação do Parque de Exposições
3339030240000000000	Material para manutenção bens imóveis
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
12	FEXPONACE
1	FEXPONACE
2020	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Cultura
3339030240000000000	Material para manutenção bens imóveis
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
12	FEXPONACE
1	FEXPONACE
2102	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Turismo
3339030240000000000	Material para manutenção bens imóveis
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.



**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	FEXPONACE
1012	Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação do Parque de Exposições
3449030990000000000	Outros materiais de consumo
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	FEXPONACE
1015	Ampliação, Construção e Reforma de Unidades Esportivas
3339030990000000000	Outros materiais de consumo
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

**CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente Contrato não sofrerá reajuste pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS**

O prazo máximo para execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 03 (três) meses, conforme cronograma físico financeiro e será contado a partir **da data da assinatura da ordem de serviços.**

Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA**

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

*Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.*

*Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.*

**CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.



## **FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as Obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, tais como: luvas, sapatão, capacete;
- f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
  - g) Recolhimento do INSS da obra.
  - h) Recolher o ISSQN na base territorial da execução dos serviços.
  - i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Parágrafo Primeiro - Em caso de atraso injustificado do cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do contrato.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**



## FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data da **assinatura do contrato**.

A última parcela do contrato fica vinculada a emissão da CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO INSS.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente será designado o Gestor e o Fiscal.

O Gestor e o fiscal da obra, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado, serão responsáveis pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.

b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

e) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

f) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

g) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

h) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

i) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;



## **FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

j) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;

k) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

l) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

m) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;

n) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

o) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

p) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;

q) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

r) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

s) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

t) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

u) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

v) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares.

w) Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

x) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

y) Receber provisoriamente a obra objeto deste Edital.

Parágrafo Primeiro - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização. - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à



**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

Parágrafo Segundo - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

Parágrafo Terceiro - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de ITUPORANGA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ITUPORANGA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

-----  
1-Nome  
CPF:

-----  
2-Nome  
CPF:



**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

## **ANEXO II**

### **MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF. Tomada de Preços N. 01/19**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ No. \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da Empresa



**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

ANEXO III

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À  
HABILITAÇÃO**

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

\_\_\_\_\_[LICITANTE]\_\_\_\_\_, inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_[CNPJ]\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante(s) legal(is) \_\_\_\_\_[NOME]\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_[IDENTIDADE]\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_[CPF]\_\_\_\_\_, DECLARA(M), para fins do de habilitação na Tomada de Preços nº ./2019, em cumprimento à exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação, ocorrido após a emissão do Certificado de Registro Cadastral apresentado na habilitação.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal ou procurador



**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

ANEXO IV

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

**QUADRO DE ORÇAMENTO (Cópia do projeto e seus anexos encontram-se à disposição dos Interessados, na Secretaria de Planejamento do Município de Ituporanga).**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÕES NAS EDIFICAÇÕES QUE COMPÕEM O PARQUE DA CEBOLA, ATENDENDO EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, DATA FINAL PARA ADEQUAÇÕES EM 14/01/2020.**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													Grau de Sigilo #PUBLICO		
OGU															
Níveis a Exibir no Cronograma:	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE										
2	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA	ADEQUAÇÕES	ADEQUAÇÕES DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA PARQUE DE EXPOSIÇÕES										
ATUALIZAR LINHAS					PREENCHIMENTO POR EVENTOS				ADIC. 12 PARCELAS		EXC. 12 PARCELAS				
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	ADEQUAÇÕES SAÍDA DE EMERGÊNCIA PAI	109.072,52	% Período:	71,07%	22,57%	6,36%									
1.1.	CENTRO SOCIAL	74.830,53	% Período:	100,00%											
1.2.	GALPÃO DE EXPOSIÇÃO DE BOVINOS	2.686,62	% Período:	100,00%											
1.3.	PAVILHÃO SEMINÁRIO	8.955,69	% Período:		100,00%										
1.4.	GALPÃO EXPOSIÇÃO 1	13.751,08	% Período:		100,00%										
1.5.	EXPOSIÇÃO DE CEBOLA	1.915,84	% Período:		100,00%										
1.6.	EDIFICAÇÃO CAMARIM QUADRA CENTRAL	2.505,38	% Período:			100,00%									
1.7.	ARENA MULTIUSO	4.427,38	% Período:			100,00%									
<b>Total: R\$ 109.072,52</b>				%	71,07%	22,57%	6,36%								
Período:				Repasso:	-	-	-								
				Contrapartida:	77.517,15	24.622,61	6.932,76								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	77.517,15	24.622,61	6.932,76								
				%:	71,07%	93,64%	100,00%								
Acumulado:				Repasso:	-	-	-								
				Contrapartida:	77.517,15	102.139,76	109.072,52								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	77.517,15	102.139,76	109.072,52								
ITUPORANGA/SC												Responsável Técnico			
Local												Nome: CARLOS EDUARDO PLENS			
Data												CREA/CAU: A27853-0			
												ART/RRT:			

**PLANILHAS DETALHADA**



## FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

MENU



**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÕES
LOCALIDADE SINAPI (N/D: Referência 07-2019.xls)	DATA BASE 07-19 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÕES DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA PARQUE DE EXPOSIÇÕES	MUNICÍPIO / UF ITUPORANGA/SC

ADICIONAR LINHAS	EXCLUIR LINHAS	FIXAR DESCRIÇÕES	RECUPERAR FÓRMULAS	BUSCAR CÓDIGO	Considerar valores arredondados com (0,00)
------------------	----------------	------------------	--------------------	---------------	--

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>LOTE 01 - ADEQUAÇÕES DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA PARQUE DE EXPOSIÇÕES</b>											
<b>Meta 1.1 - ADEQUAÇÕES SAÍDA DE EMERGÊNCIA PARQUE DE EXPOSIÇÕES</b>											
<b>Nível 2 1.1.1 - CENTRO SOCIAL</b>											
<b>Nível 3 1.1.1.1 - ADEQUAÇÕES</b>											
Serviço	Serviço	1.1.1.1.1	SINAPI	88423	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	11,18	16,35	BDI 1	19,68	220,02
Serviço	Serviço	1.1.1.1.2	SINAPI	COMP01	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	1,00	316,57	BDI 1	380,96	380,96
Serviço	Serviço	1.1.1.1.3	SINAPI	COMP02	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	8,00	6.956,73	BDI 1	8.371,73	66.973,84
Serviço	Serviço	1.1.1.1.4	SINAPI	COMP09	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	115,60	9,53	BDI 1	11,47	1.325,93
Serviço	Serviço	1.1.1.1.5	COTAÇÃO	COT01	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	6,00	17,00	BDI 1	20,46	122,76
Serviço	Serviço	1.1.1.1.6	COTAÇÃO	COT02	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	6,00	38,14	BDI 1	45,90	275,40
Serviço	Serviço	1.1.1.1.7	SINAPI	COMP10	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	28,80	159,61	BDI 1	192,07	5.531,62
<b>Nível 2 1.2 - GALPÃO DE EXPOSIÇÃO DE BOVINOS</b>											
<b>Nível 3 1.2.1 - ADEQUAÇÕES</b>											
Serviço	Serviço	1.2.1.1	SINAPI	97622	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	0,76	43,72	BDI 1	52,61	39,98
Serviço	Serviço	1.2.1.2	SINAPI	93189	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	3,00	61,85	BDI 1	74,43	223,29
Serviço	Serviço	1.2.1.3	SINAPI	COMP03	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	9,84	201,81	BDI 1	242,86	2.389,74
Serviço	Serviço	1.2.1.4	SINAPI	87792	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	1,00	27,93	BDI 1	33,61	33,61
<b>Nível 2 1.3 - PAVILHÃO SEMINÁRIO</b>											
<b>Nível 3 1.3.1 - ADEQUAÇÃO</b>											
Serviço	Serviço	1.3.1.1	SINAPI	97622	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	2,51	43,72	BDI 1	52,61	132,05
Serviço	Serviço	1.3.1.2	SINAPI	93189	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	12,80	61,85	BDI 1	74,43	952,70
Serviço	Serviço	1.3.1.3	SINAPI	89173	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	2,00	26,96	BDI 1	32,44	64,88
Serviço	Serviço	1.3.1.4	SINAPI	COMP03	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	19,68	201,81	BDI 1	242,86	4.779,48
Serviço	Serviço	1.3.1.5	SINAPI	COMP04	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	3,78	199,59	BDI 1	240,19	907,92
Serviço	Serviço	1.3.1.6	SINAPI	COMP09	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	150,00	9,53	BDI 1	11,47	1.720,50
Serviço	Serviço	1.3.1.7	COTAÇÃO	COT01	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	6,00	17,00	BDI 1	20,46	122,76
Serviço	Serviço	1.3.1.8	COTAÇÃO	COT02	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	6,00	38,14	BDI 1	45,90	275,40
<b>Nível 2 1.4 - GALPÃO EXPOSIÇÃO 1</b>											
<b>Nível 3 1.4.1 - ADEQUAÇÃO</b>											
Serviço	Serviço	1.4.1.1	SINAPI	COMP05	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	19,25	48,72	BDI 1	58,63	1.128,63
Serviço	Serviço	1.4.1.2	SINAPI	COMP06	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	21,00	57,33	BDI 1	68,99	1.448,79
Serviço	Serviço	1.4.1.3	SINAPI	COMP07	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	15,00	199,59	BDI 1	240,19	3.602,85
Serviço	Serviço	1.4.1.4	SINAPI	COMP10	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	10,43	159,61	BDI 1	192,07	2.003,29
Serviço	Serviço	1.4.1.5	SINAPI	99837	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	12,00	385,54	BDI 1	463,96	5.567,52
<b>Nível 2 1.5 - EXPOSIÇÃO DE CEBOLA</b>											
<b>Nível 3 1.5.1 - ADEQUAÇÃO</b>											
Serviço	Serviço	1.5.1.1	SINAPI	COMP08	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	1,00	689,23	BDI 1	829,42	829,42
Serviço	Serviço	1.5.1.2	SINAPI	COMP09	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	35,00	9,53	BDI 1	11,47	401,45
Serviço	Serviço	1.5.1.3	COTAÇÃO	COT01	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	2,00	17,00	BDI 1	20,46	40,92
Serviço	Serviço	1.5.1.4	COTAÇÃO	COT02	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	2,00	38,14	BDI 1	45,90	91,80
Serviço	Serviço	1.5.1.5	COTAÇÃO	COT03	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	1,00	458,91	BDI 1	552,25	552,25
<b>Nível 2 1.6 - EDIFICAÇÃO CAMARIM QUADRA CENTRAL</b>											
<b>Nível 3 1.6.1 - ADEQUAÇÃO</b>											
Serviço	Serviço	1.6.1.1	SINAPI	99837	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	5,40	385,54	BDI 1	463,96	2.505,38
<b>Nível 2 1.7 - ARENA MULTIUSO</b>											
<b>Nível 3 1.7.1 - ADEQUAÇÃO</b>											
Serviço	Serviço	1.7.1.1	SINAPI	91815	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	13,00	62,36	BDI 1	75,04	975,52
Serviço	Serviço	1.7.1.2	SINAPI	74245/1	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	32,34	14,56	BDI 1	17,52	566,60
Serviço	Serviço	1.7.1.3	SINAPI	99855	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	30,40	71,35	BDI 1	85,86	2.610,14
Serviço	Serviço	1.7.1.4	SINAPI	94971	(abra o arquivo 'Referência 07-2019.xls)	-	0,70	326,60	BDI 1	393,03	275,12

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse, CP - 100% Contrapartida, OU - 100% Outros.

ITUPORANGA/SC  
Local  
sexta-feira, 4 de outubro de 2019  
Data

Responsável Técnico  
Nome: CARLOS EDUARDO PLENS  
CREA/CAU: A27853-0  
ART/RRT: 0



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

Composição do BDI

**CAIXA**

Quadro de  
Composição  
do BDI

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

ADEQUAÇÕES / ADEQUAÇÕES DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%
<b>BDI 1</b>	

**TIPO DE OBRA**

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,12%



**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,62%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>20,34%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ITUPORANGA/SC

**Local**

sexta-feira, 4 de outubro de 2019

**Data**

Responsável Técnico

**Nome:** CARLOS EDUARDO  
PLENS

**CREA/CAU:** A27853-  
0

**ART/RRT:** 0



**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

## **MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO DE ADEQUAÇÃO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**

**OBRA: ADEQUAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA  
LOCAL: SC -350 CERRO NEGRO  
ENG. RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO PLENS  
CAU: A27853-0**

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

**Empreendimento:** Adequação de saída de emergência parque de exposições na cidade de Ituporanga -SC

### **GENERALIDADES**

Este Memorial Descritivo trata de um projeto de adequação e reparo, e tem por finalidade fornecer as informações descritivas, no que diz respeito às definições arquitetônicas, estruturais e demais itens de projetos.

### **NORMAS TÉCNICAS**

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor, inclusive às das Concessionárias locais. Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer serviço que não satisfaça ao estabelecido neste.

Em caso de divergência entre estas especificações e o Projeto Gráfico, deverá se consultar o Responsável Técnico.

Nenhuma modificação poderá ser feita no Projeto ou durante a execução deste, sem o consentimento escrito e assinado do Responsável Técnico.



## FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

### EXECUÇÃO

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

- Equipamentos de Proteção Individual

A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

- Equipamentos de Proteção Coletiva

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização. Este profissional será responsável pelo preenchimento do **Livro Diário de Obra**. Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas.

### RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA

A menos que especificado em contrário, é obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e etc. para execução ou aplicação na obra;

Deve também:

- Respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;



## **FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;
- Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Caderno, Edital e Contrato;
- Fornecimento de ART de execução de todos os serviços;
- Preenchimento diário do **Livro Diário de Obra**, fornecendo cópias para a Secretaria Municipal de Planejamento.

### **RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO**

1. Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações;
2. Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;
3. Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização;
4. Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
5. Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;
6. Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;
7. O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato;
8. Realizar as medições para fins de pagamento na metodologia de Planilha de Levantamento de Eventos (PLE);



## FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

### **MATERIAIS**

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção. A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior. É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.

### **MÃO DE OBRA**

A mão-de-obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações constantes no memorial descritivo. A empresa executante da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT, ou, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica. É OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar em penalizações à CONTRATADA.

As obras e suas instalações deverão ser entregues completas e em condições de funcionar plenamente. Deverão estar devidamente limpas e livres de entulhos de obra. A Construtora planejará e manterá as construções e instalações provisórias que se fizerem necessárias para o bom andamento da obra, devendo antes da entrega da mesma, retirá-las e recompor as áreas usadas. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com as instalações da obra, compreendendo todos os aparelhos, ferramentas, tapumes, andaimes, suporte para



## FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

placas e outros. Serviços técnicos só serão permitidos a sua execução por profissional habilitado e os mesmos deverão estar identificados dentro do canteiro junto aos equipamentos e junto a documentação da obra, conforme Normas Reguladoras do MT.

### **FINALIDADE**

O presente memorial descritivo tem por objetivo complementar e estabelecer as condições para a plena execução do projeto de ampliação no qual será executado no Município de Ituporanga, assim como reger a aplicação e o uso dos materiais nas etapas de construção do projeto apresentado.

**OBS: Antes de confeccionar qualquer tipo de porta a empresa vencedora deverá ir in loco para aferir todas as medidas.**

### **ADEQUAÇÕES SAÍDA DE EMERGÊNCIA PARQUE DE EXPOSIÇÕES**

#### **CENTRO SOCIAL**

#### **ADEQUAÇÕES**

Conforme anexos detalhe 02 as saídas de emergência deveram ser sinalizadas com pintura no chão zebreado na cor amarelo com tinta acrílica, realizar (2) duas de mão de tinta.

Nos detalhes 02 conforme prancha, deverá ser executado o piso tátil alerta e direcional, de borracha, na cor vermelha, conforme anexo.

O abrigo de gás devesse ser realizado a manutenção e adequação, executando a laje com pingadeira em concreto armado e a porta vazada com vergalhão de aço 8,0 mm conforme detalhe do abrigo de gás.

A porta corta fogo é um equipamento que auxilia na prevenção e na proliferação de chamas e fumaça em caso de incêndio, sendo também um meio de segurança para pessoas que estão presentes no local, por promover uma rota de fuga segura e rápida. A porta corta fogo são obrigatórias conforme as normas brasileiras de segurança, sendo presente em diversas construções, mais comuns em acessos e escadas de emergência.

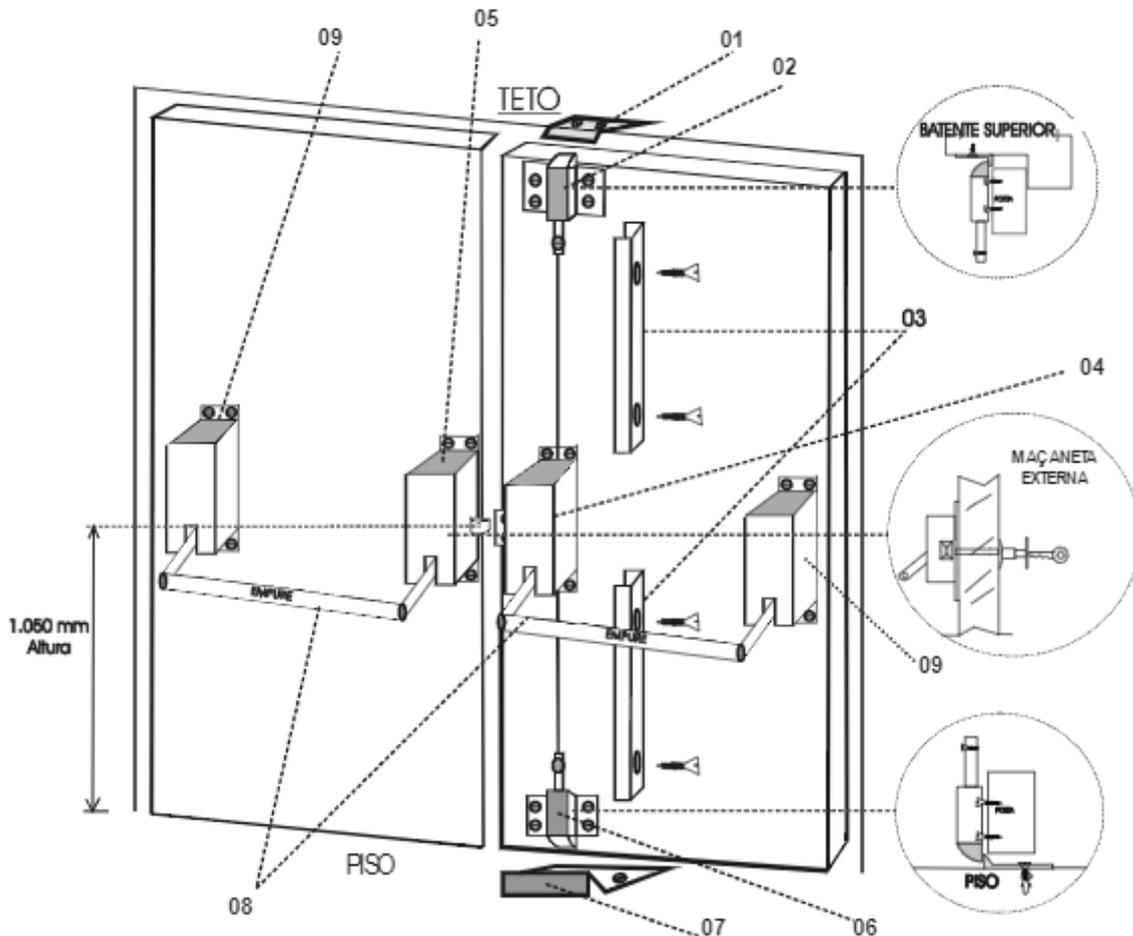
As portas corta-fogo podem ser feita em combinação de vários materiais,  aço, fibra de lã cerâmica. Já a ferragem da porta pode incluir dispositivos automáticos de fechamento, rolamento de esferas dobradiças ou um mecanismo de travamento. Deve-se também haver selos de certificação e produção, tiras e juntas que impeçam a passagem de fumaça pela porta.

No centro social deve ser instalados 8 portas corta fogo de saída de emergência conforme NBR,



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ESQUEMA DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO DS01 (SIMPLES) E DL01 (DUPLA) NBR 10785 ABNT



- 01-Suporte em "L" para lingueta superior a ser fixada no batente da porta
- 02- Caixa com lingueta superior da cremo
- 03-Baguetes de acabamento para cabeamento
- 04-Caixa de engrenagem para cremo da porta fixa
- 05 -Caixa de engrenagem com lingueta da porta semi fixa (A que abre primeiro)
- 06-Caixa com lingueta inferior da cremo
- 07-Suporte de travamento de lingueta inferior a ser fixado no piso
- 08 - Alavancas/ tubos frontais a serem parafusados nas extremidades das barras
- 09-Suportes laterais
- 10-Altura padrão para instalação da barra 1.050 mm do piso a lingueta da caixa de engrenagem (Item 05).

AS BARRAS DEVEM SER BEM FIXADAS SEGUINDO UM ALINHAMENTO, NECESSITANDO PERIODICAMENTE SEREM LUBRIFICADAS COM ÓLEO OU GRAXA SPRAY



## FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

O **alarme de incêndio** é o sistema responsável pela informação de todos os usuários envolvidos em uma determinada área da iminência da ocorrência de um incêndio ou no princípio do mesmo.

Normalmente um sistema deste tipo é instalado nas instalações a proteger e não precisa de alterações no futuro. É constituído por detectores automáticos, baseados na detecção de fumo, chama ou calor, por acionadores manuais, baseados na observação humana do princípio de incêndio para posterior acionamento do alarme que envia alerta para uma central de alarme. Esta central de alarme por sua vez envia sinais de alerta para dispositivos de sinalização audiovisual como sirenes de emergência.

No Brasil, a norma técnica oficial que define os parâmetros dos sistemas de alarme e detecção de incêndio é a norma ABNT NBR-9441.

No centro social deverá ser executado o sistema de alarme conforme projeto com uma central de alarme e acionadores manual de alarme tipo quebra vidro com sirene de alarme. A central de alarme será cedida pela prefeitura municipal.

O sistema elétrico deverá ser executado com fio de cobre 2,5mm com aterramento passando por eletroduto de pvc rígido na cor vermelha fixada com abraçadeiras de aço.

### **GALPÃO DE EXPOSIÇÃO DE BOVINOS ADEQUAÇÕES**

No galpão existente uma porta de saída que deverá ser parcialmente demolida para adequação da mesma, demolição em alvenaria e deverá ser executado o requadro com argamassa traço 1:3, com o ajuste da porta e demolição da parede deverá ser executado uma nova verga de concreto armado que garanta a sustentação da parede acima.

No galpão de exposição de Bovinos devesse ser instalado uma porta de ferro de abrir para fora conforme detalhe em anexo.

### **PAVILHÃO DOS SEMINÁRIOS ADEQUAÇÕES**

Conforme anexo demolição da alvenaria para adequação das saídas de emergência será duas parciais e uma abertura nova, todas as portas deverão de ser



## FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

executadas as vergas de concreto armado e realizado o requadro das paredes com emboço para a confecção de porta de ferro abrir para fora.

O **alarme de incêndio** é o sistema responsável pela informação de todos os usuários envolvidos em uma determinada área da iminência da ocorrência de um incêndio ou no princípio do mesmo.

Normalmente um sistema deste tipo é instalado nas instalações a proteger e não precisa de alterações no futuro. É constituído por detectores automáticos, baseados na detecção de fumo, chama ou calor, por acionadores manuais, baseados na observação humana do princípio de incêndio para posterior acionamento do alarme que envia alerta para uma central de alarme. Esta central de alarme por sua vez envia sinais de alerta para dispositivos de sinalização audiovisual como sirenes de emergência.

No Brasil, a norma técnica oficial que define os parâmetros dos sistemas de alarme e detecção de incêndio é a norma ABNT NBR-9441.

Na exposição de bovinos e pavilhão dos seminários deverá ser executado o sistema de alarme conforme projeto com uma central de alarme e acionadores manual de alarme tipo quebra vidro com sirene de alarme. A central de alarme será cedida pela prefeitura municipal.

O sistema elétrico deverá ser executado com fio de cobre 2,5mm com aterramento passando por eletroduto de pvc rígido na cor vermelha fixada com abraçadeiras de aço.

### **GALPÃO DE EXPOSIÇÕES 01 ADEQUAÇÕES**

A adequação de rampa para acesso 01, consiste na demolição do piso em concreto existente que hoje forma um degrau para o pavilhão, deverá ser recortado todo o material e realizar a limpeza da superfície, um corte no terreno com inclinação máxima de 5%, após a remoção do contra piso realizar a compactação do terreno com placa vibratória, executar um lastro de brita nº1 E=5cm, aplicação de tela soldada nervurada CA-60, Q-92 fio 4,2mm, espaçamento da malha 15x15cm, quando os estiver tudo nivelado e aprovado pela fiscalização realizar a concretagem E= 5cm preparo mecânico FCK=20MPA, conforme detalhe para a instalação de uma porta de ferro abrir para fora.

A adequação de rampa para acesso 02, consiste na construção do piso em concreto que hoje forma um degrau para a saída do pavilhão, deverá ser construído uma vigas baldrame no perímetro do acesso seção 15x30cm, realizar o aterro do acesso com inclinação máxima de 5%, e compactado o solo com placa vibratória, executar um lastro de brita nº1 E=5cm, aplicação de tela soldada nervurada CA-60, Q-92 fio 4,2mm, espaçamento da malha 15x15cm, quando os estiver tudo nivelado e aprovado pela fiscalização realizar a



## FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

concretagem E= 5cm preparo mecânico FCK=20MPA, conforme detalhe para a instalação de uma porta de ferro abrir para fora.

Piso tátil, superfície tátil, são faixas em alto-relevo fixadas no chão para fornecer auxílio na locomoção pessoal de deficientes visuais. Esses pisos têm, como serventia, auxiliar a caminhada das pessoas, sejam elas deficientes visuais, crianças, idosos e até mesmo turistas. Como revestimento de chão, os pisos táteis não funcionam sozinhos e sim com uma composição de peças que caracterizam uma caminhada segura e com autonomia.

Portanto, deve ser levado em consideração o desenho universal deste produto, lembrando que o seu significado deve ser evidente e de fácil reconhecimento, expressando uma linguagem simbólica onde quer que se encontrem. É fundamental que a implementação do piso tátil seja realizada levando em conta a usabilidade de seu usuário. Deve-se evitar de todas as maneiras guiar o deficiente visual a áreas sem saída ou que possam oferecer perigo. Todo obstáculo deve estar devidamente sinalizado com o piso tátil de alerta. São áreas como portas de elevadores, escritórios e banheiros, escadas, catracas, entre outros.

Nas duas saídas deverá ser executado conforme NBR 9050 e projeto em anexo galpão de exposições 01, o material a ser usado deve ser de primeira qualidade, de borracha na cor vermelha dimensão 25x25cm e=5mm a aplicação com cola adesivo acrílico/cola de contato.

No acesso 02 executar o guarda corpo conforme projeto.

### EXPOSIÇÃO DE CEBOLA ADEQUAÇÕES

A adequação exposição de cebola consiste na construção de um abrigo de gás, lastro de concreto magro para a base do abrigo, paredes de alvenaria tijolo furado 14x19x39cm assentados com argamassa e rebocado com massa única, a execução da laje em concreto armado com pingadeira conforme detalhe, e a fabricação de porta com vergalhão de aço 8,0mm com dobradiças.

O **alarme de incêndio** é o sistema responsável pela informação de todos os usuários envolvidos em uma determinada área da iminência da ocorrência de um incêndio ou no princípio do mesmo.

Normalmente um sistema deste tipo é instalado nas instalações a proteger e não precisa de alterações no futuro. É constituído por detectores automáticos, baseados na detecção, chama ou calor, por acionadores manuais, baseados na observação humana do princípio de incêndio para posterior acionamento do alarme que envia alerta para uma central de alarme. Esta central de alarme por sua vez envia sinais de alerta para dispositivos de sinalização audiovisual como sirenes de emergência.



## **FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

No Brasil, a norma técnica oficial que define os parâmetros dos sistemas de alarme e detecção de incêndio é a norma ABNT NBR-9441 qualquer dúvida consultar.

O sistema elétrico deverá ser executado com fio de cobre 2,5mm com aterramento passando por eletroduto de pvc rígido na cor vermelha fixada com abraçadeiras de aço.

### **EDIFICAÇÃO CAMARIM QUADRA CENTRAL ADEQUAÇÕES**

Os guarda-corpos que complementarão a escada de acessibilidade em toda sua extensão, proteção de passeios, escadas e locais com desnível, serão todos confeccionados em aço galvanizado de acordo com especificações do projeto, aplicação de pintura acetinada de cor branco de modo a garantir a durabilidade desses materiais que serão de grande importância para funcionamento do espaço. As alturas dos guarda corpos e corrimões respeitarão as exigências da norma técnica de acessibilidade NBR 9050, cujo desenho deverá seguir o projeto de detalhamento representado nos cortes e vistas das áreas representadas.

### **ARENA MULTIUSO ADEQUAÇÕES**

Na arena multiuso haverá de ser executado adequações no guarda corpo, atualmente as laterais do palco e a rampa de acesso se encontram na altura de 80 cm, executar o complemento da altura com blocos estruturais preenchidos com concreto para garantir o fixação do mesmo, na rampa executar corrimão simples, diâmetro externo 1 ½", em aço galvanizado, após a cura do concreto realizar uma pintura em tinta acrílica 2 de mão.

Termino esse presente memorial com 11 páginas todas rubricadas e 17 anexos todas carimbadas e rubricadas.

Eng. Responsável: Carlos Eduardo Plens  
CAU/SC: A27853-0  
Ituporanga – SC, 01 de outubro



**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS  
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

ANEXO V

**Tomada de Preços nº 01/2019**

**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

Razão Social: \_\_\_\_\_.

CNPJ \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone comercial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa para contatos: \_\_\_\_\_.

Telefone celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: \_\_\_\_\_.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: \_\_\_\_\_.

Conta Bancária \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_.

RG nr.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**/Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.**